



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 5598/2021

Ementa

Estabelece horário de expediente das repartições da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para atendimento ao público.

Data da Norma

10/08/2021

Data de Publicação

11/08/2021

Veículo de Publicação

Diário Oficial de Ibitinga

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 3/2021](#) - Autoria: DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA, CÉLIO ARISTÃO, DR. FERNANDO INÁCIO, RICARDO PRADO

Status de Vigência

Em vigor



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RE 5598/2021
Fls. 2/2

RESOLUÇÃO Nº 5.598, DE 10 DE AGOSTO DE 2.021.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA, PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Lei Resolução nº 03/2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibatinga).

Art. 1º O expediente das repartições da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, para atendimento ao público, será de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, excluídos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no primeiro dia útil da semana subsequente à data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 5.595, de 28 de dezembro de 2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 10 de agosto de 2.021.



DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 10 (dez) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).



Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

